



## EDITAL DE EXTENSÃO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO EM ESPANHOL BÁSICO; INGLÊS BÁSICO; INGLÊS BLACK; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS; MATEMÁTICA BÁSICA PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO E PESSOAL; QUALIFICAÇÃO BÁSICA EM INFORMÁTICA, LINGUAGENS E EMPREENDEDORISMO.

O Diretor Geral de implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o primeiro semestre de 2019 dos Cursos de Extensão ofertados pelo Campus.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. De acordo com Forproext2015<sup>1</sup>, os cursos de extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e (ou) prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático para atender as necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, a atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.
- 1.2. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos sete cursos de extensão a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2019, a saber:
  - Espanhol Básico;
  - Inglês Básico;
  - Inglês Black;
  - Instalações Elétricas Prediais;
  - Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio;
  - Planejamento Financeiro e Pessoal;
  - Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.5. O cronograma completo do Processo Seletivo 2019.1 consta no Anexo 1 deste Edital.
- 1.6. Em todos os cursos deste Edital não há cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

<sup>1</sup> Fórum de Pro-reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica.



### DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para todos os cursos previsto neste Edital o candidato deverá, no ato de inscrição, possuir 16 anos de idade.
- 2.2. Para se candidatar a uma vaga para os cursos de Espanhol Básico; Inglês Básico; Inglês Black; Planejamento Financeiro e Pessoal; Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo, o candidato deverá possuir, no mínimo, Ensino Fundamental completo.
- 2.3. Para se candidatar a uma vaga para as turmas do curso de Instalações Elétricas Prediais, o candidato deverá ter concluído, no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental.
- 2.4. Para se candidatar a uma vaga para as turmas do curso de Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

### DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos de Espanhol Básico; Inglês Básico; Inglês Black; Instalações Elétricas Prediais; Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio; Planejamento Financeiro e Pessoal; Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo serão desenvolvidos no Campus São João de Meriti do IFRJ.
- 3.2. A previsão de início e término dos cursos está condicionada aos dias da semana em que as aulas irão ocorrer, a saber:

Curso	Previsão de início	Previsão do término	Dia(s) da semana	Horário	Carga horária total do curso
Espanhol Básico	01/04/2019	01/07/2019	2ª feira	15h15 às 17h30	32h
Inglês Básico	02/04/2019	04/07/2019	3ª e 5ª feira	18h às 19h15	38h
Inglês Black	03/04/2019	03/07/2019	4ª feira	16h às 17h	15h
Instalações Elétricas Prediais. 01	01/04/2019	02/07/2019	2ª e 3ª feira	14h às 17h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 02	01/04/2019	02/07/2019	2ª e 3ª feira	18h às 21h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 03	03/04/2019	05/07/2019	4ª e 6ª feira	14h às 17h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 04	03/04/2019	05/07/2019	4ª e 6ª feira	18h às 21h	96h
Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio. 01	02/04/2019	02/07/2019	3ª feira	14h às 17h	36h
Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio. 02	02/04/2019	02/07/2019	3ª feira	18h às 21h	36h
Planejamento Financeiro e Pessoal	02/04/2019	03/07/2019	3ª e 4ª feira	13h15 às 16h	84h
Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	02/04/2019	04/07/2019	3ª e 5ª feira	08h às 12h	76h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 3.2.1 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ Campus São João de Meriti, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência (PD).
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este processo.
- 3.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá: I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;  
II – Apresentar, no ato da matrícula, laudo médico original, com cópia, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 3.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 3.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.8. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 3.9. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este processo.
- 4.0. Os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas disputarão tanto as vagas reservadas, quanto as destinadas em ampla concorrência. No entanto, caso o candidato seja aprovado dentro da ampla concorrência, seu nome não será computado para o preenchimento no grupo das vagas reservadas.
- 4.1. O candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar tal intenção no ato de Inscrição, apresentando o Formulário de Autodeclaração (verificar o **Anexo IV**).
- 4.2. A averiguação da validação da heteroidentificação racial para os candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígena será realizada presencialmente, por uma comissão.
- 4.3. Os critérios de averiguação da validação da heteroidentificação racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

**Tabela 1 – Quadro de Vagas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CURSO	Total de vagas	Nº de vagas destinadas a Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas as Pessoas com Deficiência	Nº de vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam Preta, Parda ou Indígena.
Espanhol Básico	20	15	01	04
Inglês Básico	20	15	01	04
Inglês Black	20	15	01	04
Instalações Elétricas Prediais. 01	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 02	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 03	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 04	25	19	01	05
Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio. 01	30	22	02	05
Matemática Básica para o Exame Nacional do Ensino Médio. 02	30	22	02	05
Planejamento Financeiro e Pessoal	25	19	01	05
Qualificação Básica em Informática, Linguagens e Empreendedorismo	30	22	02	06

#### DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas a partir das **14h do dia 15/03/2019 (6ª feira) às 20h do dia 19/03/2019 (3ª feira) na Secretaria Acadêmica** do IFRJ-Campus São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).

#### DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo para todos os cursos oferecidos neste Edital, se dará por sorteio público entre os candidatos que tiverem a inscrição deferida.
- 5.1.1. As inscrições serão analisadas pela comissão responsável pelo certame e deferidas de acordo com o preenchimento adequado dos campos do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e não classificatório.
- 5.2. Por ocasião da publicação da lista definitiva de inscritos será disponibilizado o número em que o candidato irá concorrer a uma das vagas deste processo seletivo.
- 5.3. O sorteio público ocorrerá no dia **20/03/2019 (4ª feira), às 15h**, no auditório do IFRJ-Campus São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).



- 5.4. O resultado e todas as divulgações deste processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, **Anexo I deste Edital**, no sitio <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>
- 5.5. Considerando que o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas destinados para cada curso previsto neste Edital, TODOS os candidatos estarão automaticamente habilitados para a matrícula, sendo suspenso o sorteio público.
- 5.5.1. A abertura de turma estará efetuada desde que o número de inscritos atinja o número mínimo de **40%** das vagas, para cada curso, prevista neste Edital.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 6.1. Serão sorteados todos os candidatos com inscrição deferida e separados em dois grupos: **habilitados**, quando estiverem dentro do número de vagas; e candidatos aguardando **reclassificação**, quando excederem o quantitativo de vagas de cada grupo/turma.
- 6.1.1. Serão sorteados o dobro do número total de vagas indicadas neste Edital para cada turma, formando assim o grupo de candidatos que aguardarão a reclassificação.
- 6.2. Havendo vagas ociosas após a matrícula, poderá ocorrer uma reclassificação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dada pelo sorteio, conforme descrito no cronograma do **Anexo I**.
- 6.2.2 Caso, após a reclassificação, ainda existam vagas remanescentes, será convocada uma chamada pública para os candidatos com inscrição deferida, divulgada no site institucional e por e-mail, de forma que a matrícula ocorra por ordem de chegada, conforme descrito no cronograma do **Anexo I**.
- 6.3. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e dos candidatos classificados aguardando reclassificação será divulgada através da página oficial do processo seletivo, no dia **22/03/2019**, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo I** deste Edital.
- 6.3.1. O IFRJ *Campus* São João de Meriti poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ.
- 6.3.2. O IFRJ *Campus* São João de Meriti **não** se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail do candidato.
- 6.4. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no Edital. Caso estejam, o discente receberá um comprovante de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.5. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas para a realização dos cursos.
- 6.6. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação dada pelo sorteio público, conforme o número de vagas oferecidas pelo campus.

### DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula será realizada nos dias **25/03/2019 a 27/03/2019** (das 14h às 20h) e conforme estabelecido no **Anexo I** a este Edital, na Secretaria Acadêmica do IFRJ-Campus São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).
- 7.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.
- 7.3. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- Preencher e assinar a ficha de matrícula;
  - Apresentar os seguintes documentos:
    - 01 foto 3x4 (recente);
    - Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
    - Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
    - Original e cópia** do Certificado de Conclusão ou Histórico do Ensino Fundamental; **ou** declaração (com data máxima de trinta dias retroativos a data da matrícula constando que os documentos se encontram em confecção) da instituição de ensino de que o discente concluiu o ano de escolaridade exigido pelo Edital, considerando o curso específico.
    - Autorização do responsável (Anexo III) para candidatos menores de 18 anos.
    - Comprovante de residência.
- 7.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, pessoa portadora de procuração (verificar o **Anexo II**) ou o responsável legal (verificar o **Anexo III**) poderá assinar o pedido de matrícula;
- 7.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;
- 7.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.
- 7.7. O candidato reclassificado e/ou da chamada pública deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.
- 7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>
- 8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- 8.3. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

Sergio Ricardo dos Santos Moraes

Diretor Geral do Campus São João de Meriti



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	Dia 15,18 e 19/03/2019 14h as 20h
Divulgação do resultado das inscrições deferidas com número para sorteio	20/03/2019, a partir das 11h
Sorteio público (Auditório)	20/03/2019, às 15h
Comissão de Heteroidentificação (Auditório)	21/03/2019, 10 às 16h
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	22/03/2019, a partir das 17h
Dias de matrícula	25 a 27/03/2019 das 14h às 20h
Divulgação da chamada da 1ª reclassificação	28/03/2019, a partir das 10h
Matrícula dos candidatos listados na 1ª reclassificação	28/03/2019, das 14h às 20h
Divulgação da lista para chamada pública para as vagas remanescentes	29/03/2019, a partir das 10h
Matrícula da chamada pública para as vagas remanescentes, por ordem de chegada	29/03/2019, das 14h às 20h 01/04/2019, das 08h às 12h
Início das aulas	<b>01/04/2019</b>





ANEXO II

PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE  
COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)

\_\_\_\_\_, portador(a) de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pela presente procuração nomeia e constitui seu (sua)  
procurador(a), brasileiro(a), residente à  
\_\_\_\_\_, número  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, RJ, portador da  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso de  
extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-  
campus São João de Meriti, referente ao 1º semestre de 2019.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo órgão \_\_\_\_\_, autorizo o(a) \_\_\_\_\_ (nome do candidato/a) inscrito no CPF \_\_\_\_\_, o adolescente, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- *campus* São João de Meriti, referente ao 1º semestre de 2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

candidato(a) optante ao grupo de Reserva de Vagas, no campus São João de Meriti,

CPF \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, data de

nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **auto declaro-me preto, pardo ou indígena.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal